

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data de Emissão: 18/03/26

Processo Administrativo nº: [025.000157/2025-13](#)

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Nome/Razão Social: Consórcio ECO PVH

CNPJ/CPF: 60.362.081/0001-00

Endereço: Rua Vespaziano Ramos, 1582 – Nossa Senhora das Graças. Porto Velho, Rondônia – CEP: 76821-84

Representante Legal/Preposto: Felipe Ferraz

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta de resíduos sólidos

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 028/2025

Local da Fiscalização/ Bairros: *Baixa da União, Roque, Areal, Tucumanzal, Vila Tuplo, Nova Floresta e Vila da Eletronorte setor Leste.*

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (x) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória.

Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade,

considerando-se, para tanto, o dia subsequente à execução do serviço, conforme programação oficial expedida pelo consórcio responsável.

Durante as inspeções, foram analisadas as condições dos bairros indicados na demanda inicial, bem como a situação dos recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos e a eventual existência de acúmulo de lixo, com vistas a verificar a regularidade e a eficiência na prestação do serviço.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Outrossim, ressalta-se que, nesta quarta-feira, dia 18/03, foram realizadas abordagens com moradores das localidades vistoriadas, com o intuito de colher informações acerca da regularidade e da qualidade dos serviços prestados. Tais relatos constituem elemento complementar relevante para a aferição da efetividade da coleta de resíduos sólidos.

Portanto, verifica-se que a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

- Bairro Baixa da União, vejamos:



- Bairro Nova Floresta, vejamos:



- Bairro Vila Tupy, vejamos:





- Bairro Areal, vejamos:



- Bairro Tucumanzal, vejamos:



- Bairro Roque, vejamos:





- Bairro Vila da Eletronorte Setor Leste, vejamos:



Senhor Diretor, a fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais mencionados foi realizada por meio de metodologia de amostragem, consistente na verificação de pontos previamente selecionados, aptos a representar, com fidedignidade, a regularidade e a eficiência da prestação do serviço.

Nesse contexto, dispensa-se a análise integral de todas as vias, adotando-se pontos estratégicos que permitam aferição adequada da realidade local, conferindo maior eficiência à atividade fiscalizatória, sem prejuízo da confiabilidade das conclusões.

Ressalta-se que as inspeções ocorrem no dia anterior à coleta prevista no cronograma da concessionária, conforme relatórios operacionais, com o objetivo de verificar o acondicionamento dos resíduos e eventual acúmulo nas vias públicas, possibilitando avaliar a regularidade e a periodicidade do serviço.

Cumprir registrar, entretanto, que, conforme denúncia encaminhada a esta Diretoria, na Vila da Eletronorte – Setor Leste, o caminhão de coleta de resíduos sólidos não estaria realizando o serviço desde o dia 04/03, deixando de observar a periodicidade estabelecida no cronograma da concessionária.

Não obstante o apontamento acima, registra-se, ainda, que os demais locais vistoriados se encontravam em consonância com o cronograma informado, não sendo constatadas inconsistências no momento das verificações.

Durante as inspeções, foram realizados registros fotográficos por meio do aplicativo “Timestamp”, contendo data, horário e geolocalização, o que assegura maior autenticidade, rastreabilidade e confiabilidade às evidências produzidas.

Assim, a utilização da metodologia por amostragem, aliada à verificação prévia à coleta e ao registro fotográfico georreferenciado, confere maior rigor técnico, transparência e robustez às informações constantes do presente relatório.

7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

Em análise aos elementos constantes na presente exordial, verifica-se que os bairros nela mencionados encontram-se em plena conformidade com o cronograma estabelecido pela concessionária responsável pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos. Nesse sentido, não se constata irregularidades quanto à periodicidade ou à regularidade da prestação do serviço nas localidades em questão, evidenciando-se o adequado cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa prestadora.

8. CONCLUSÃO

Diante das diligências fiscalizatórias empreendidas, alicerçadas na metodologia de amostragem, nos registros fotográficos colhidos *in loco* e nas informações prestadas por munícipes e moradores locais, conclui-se, sob o prisma técnico-administrativo, que a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos bairros objeto da presente fiscalização se mostra regular e em estrita conformidade com o cronograma estabelecido pela concessionária responsável, não se evidenciando quaisquer irregularidades que maculem a adequada prestação do serviço público.

Outrossim, no que concerne às vias especificamente inspecionadas, verifica-se que a coleta vem sendo realizada de forma contínua e eficiente, em observância aos parâmetros contratuais e operacionais vigentes, inexistindo, até o presente momento, elementos que indiquem desconformidade ou prejuízo à regularidade do serviço. Assim, reputa-se satisfatória a atuação da empresa prestadora, sem prejuízo da manutenção do acompanhamento sistemático por parte desta Administração, em atenção aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público.

No tocante à denúncia relativa à Vila da Eletronorte, setor leste, cumpre consignar que esta equipe fiscalizatória realizou reunião com a administração do condomínio, ocasião em que esteve presente a Sra. Koiquira, tesoureira, a qual informou que a empresa responsável efetuou a coleta dos resíduos no local, não sendo, contudo, possível precisar a data exata da execução do serviço.

Nesse contexto, restou ajustado que a referida representante passará a acompanhar com maior rigor os dias específicos previstos no cronograma de coleta, a fim de possibilitar eventual comunicação tempestiva de inconsistências e contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre a prestação do serviço.

9. ANEXOS

Nobre Diretor, em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos no item 6 – “Constatações e Análise” não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Timestamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e georreferenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos permissionários, comerciantes e munícipes ou moradores locais, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Por isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente

RENÊ SÁ DE ANDRADE

Data: 18/03/2026 14:50:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>